

PORTARIA N.º 1.430, DE 18 DE MAIO DE 2004.

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º 198, de 4 de maio de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 951, de 3 de maio de 2000.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, IV, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

Considerando ser imprescindível assegurar, especialmente aos Vereadores, a possibilidade de protocolizarem as respectivas proposições regimentais em todos os dias da semana, sem imposição de limites às prerrogativas próprias inerentes ao exercício do mandato,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 198, de 4 de maio de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 951, de 3 de maio de 200, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O registro de proposições junto ao setor de protocolo da Câmara Municipal de Unaí far-se-á durante todos os dias da semana, no horário normal de expediente.

Parágrafo único. Consideram-se proposições as previstas no art. 171 e seu § 1º da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 951, de 3 de maio de 2000.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 18 de maio de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

(Fls. 2 da PO 1.430, de 18.5.2004)

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral